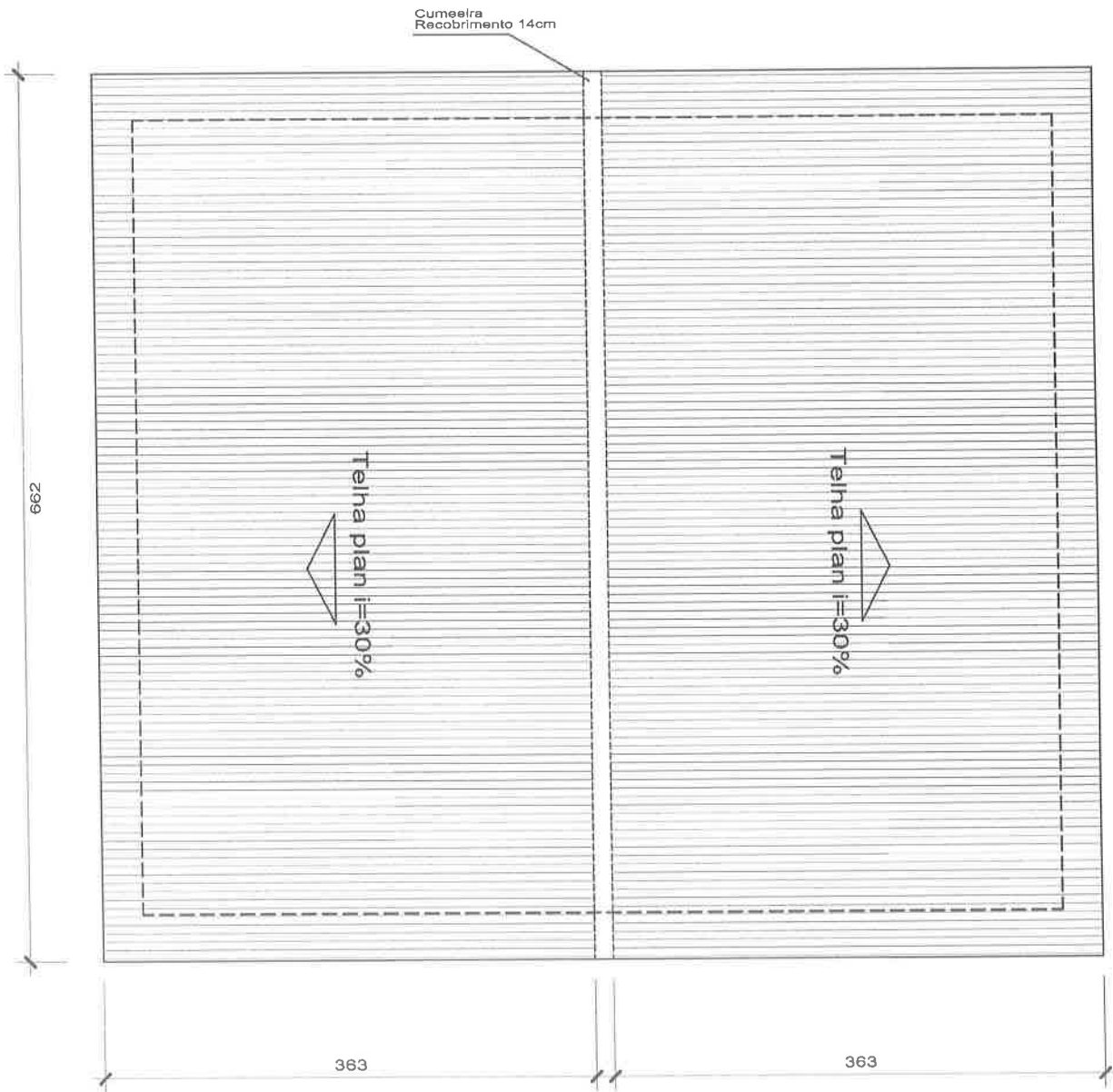


# PLANTA BAIXA

CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m<sup>2</sup> Esc.:1:50

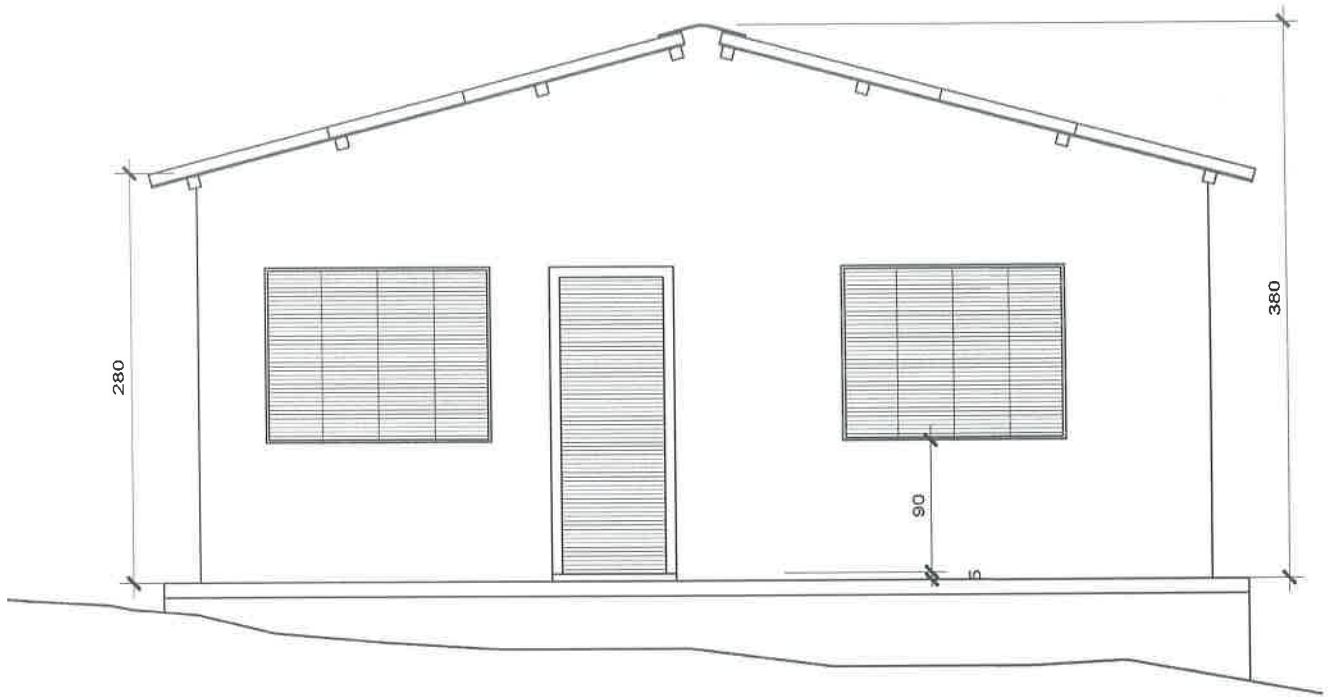
*Handwritten signature*



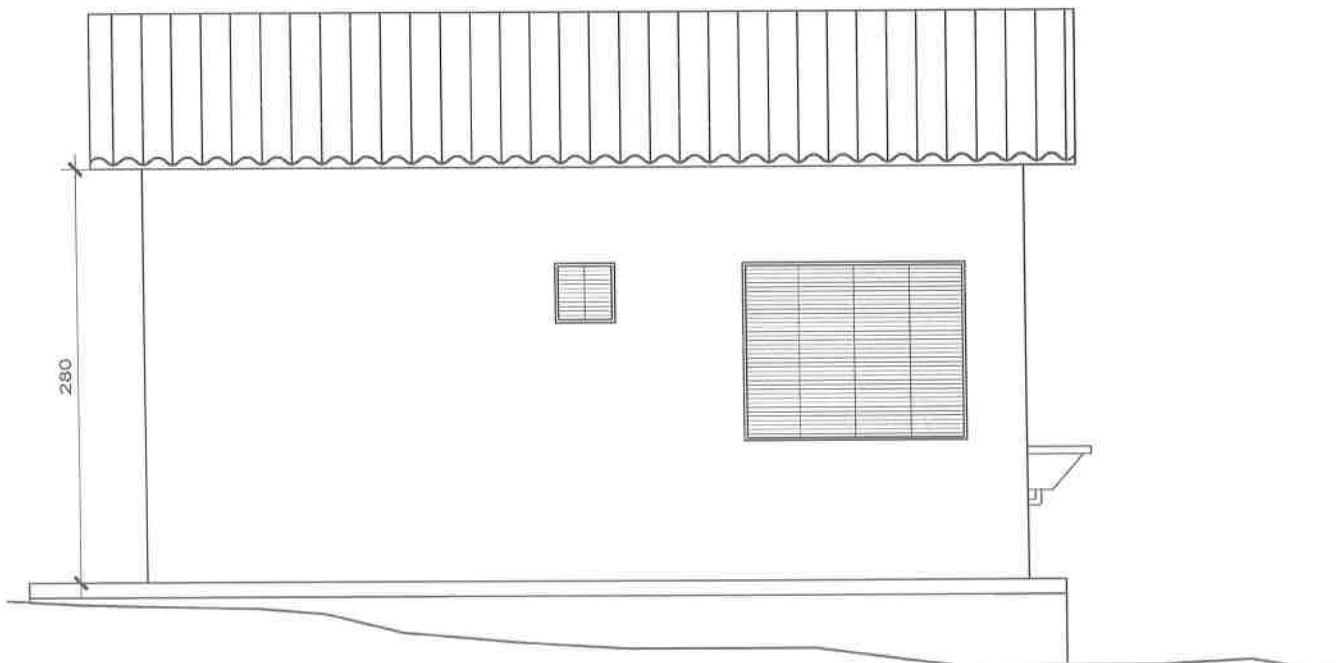
# PLANTA DA COBERTURA

CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m<sup>2</sup> Esc.:1:50

*Handwritten signature or initials*



FACHADA PRINCIPAL



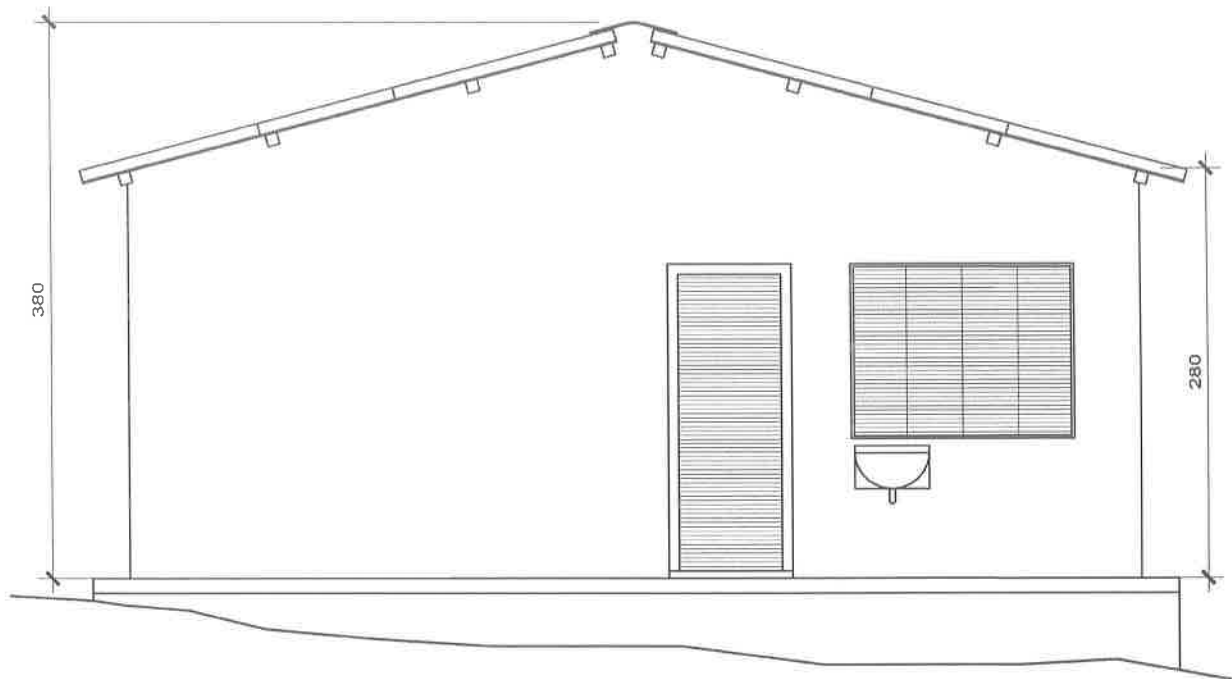
FACHADA LATERAL DIREITA

FACHADA PRINCIPAL E LATERAL DIREITA

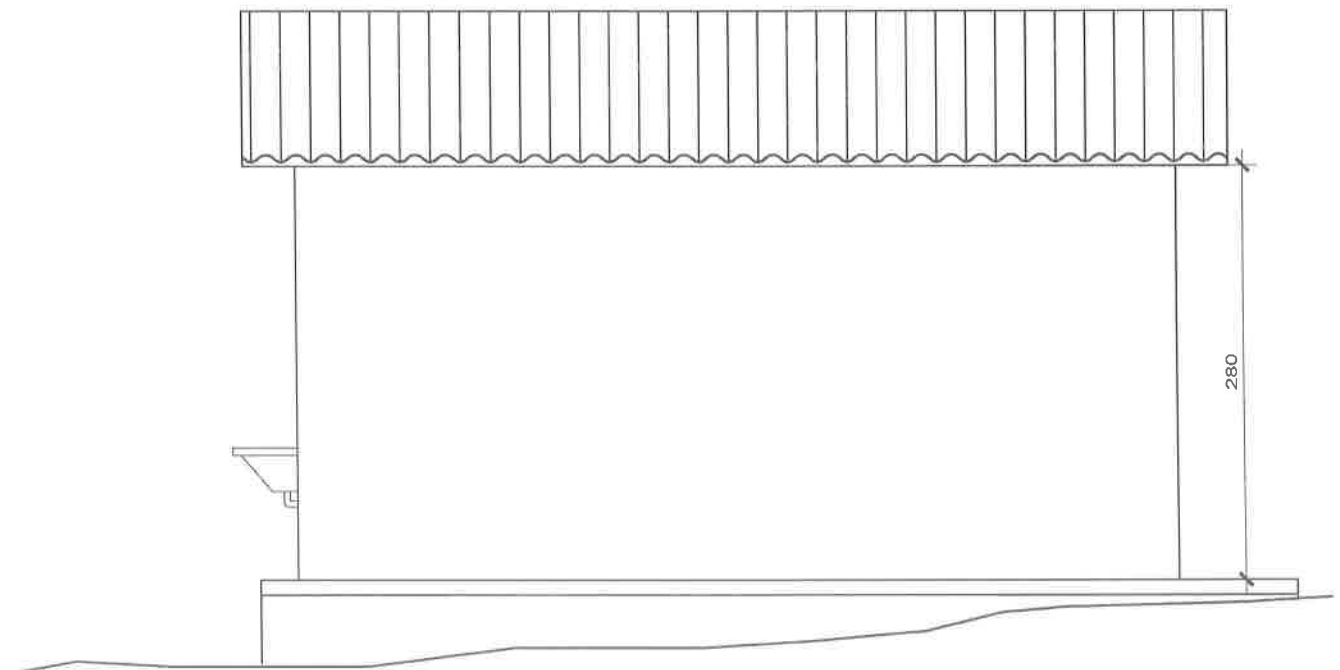
CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m<sup>2</sup> Esc.:1:50

*Handwritten signature*

04



FACHADA DE FUNDOS



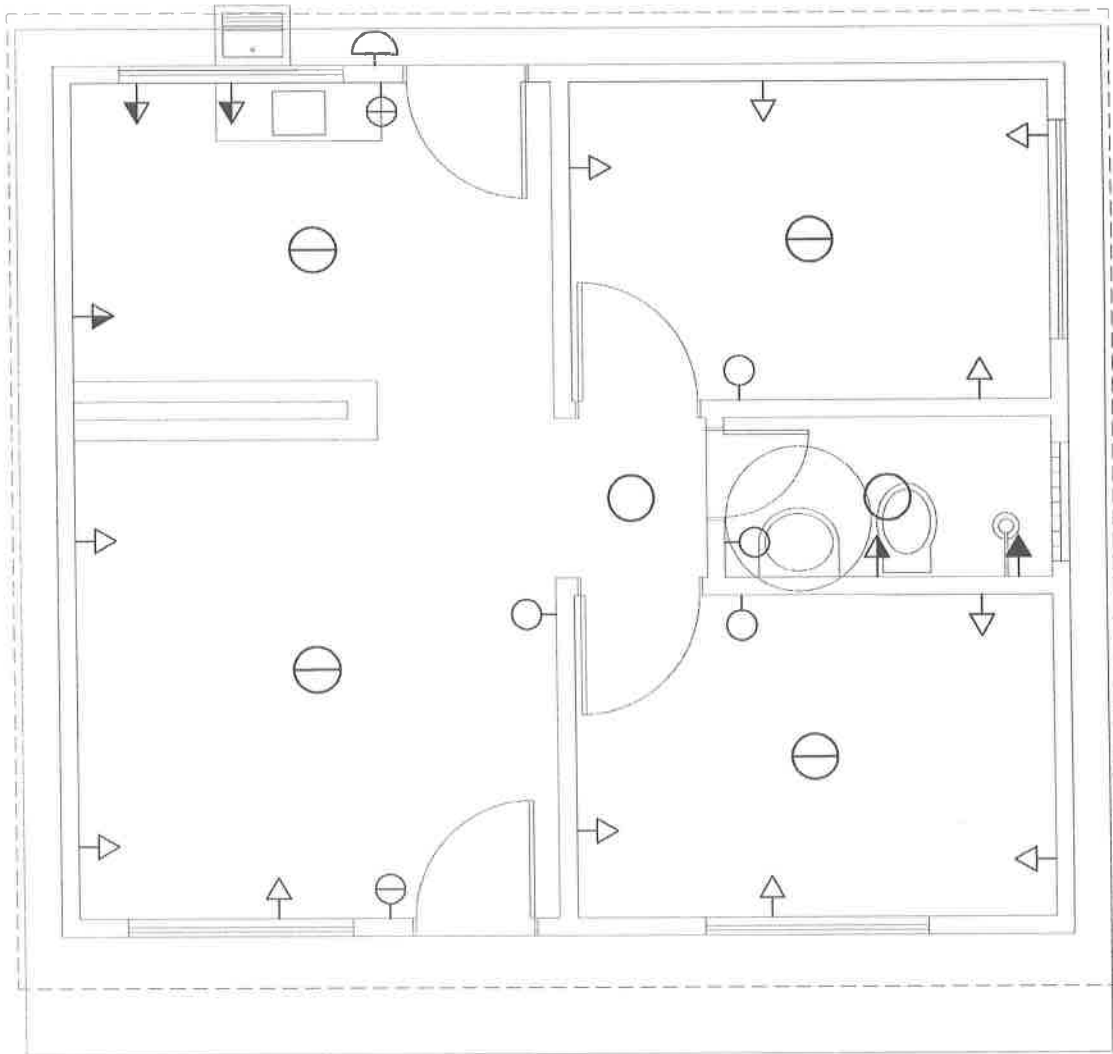
FACHADA LATERAL ESQUERDA

FACHADA DE FUNDOS E LATERAL ESQUERDA

CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m<sup>2</sup> Esc.:1:50

*wp*

05



## LEGENDA

- PONTO DE LUZ NO TETO – TIPO PL 1 x 15 W
- ◐ PONTO DE LUZ NO TETO – TIPO PL 2 x 23 W
- ◑ PONTO DE LUZ NA PAREDE – TIPO PL 1 x 15 W
- INTERRUPTOR 1 SEÇÃO
- ◐ INTERRUPTOR 2 SEÇÕES

- ➔ TOMADA ALTA (210cm)
- ➡ TOMADA MÉDIA (130cm)
- ➞ TOMADA BAIXA (30cm)

## INDICAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS

CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m<sup>2</sup> Esc.:1:50

06

*uf*



## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se ao término da construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais populares, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> por unidade, totalizando 2.012,50 m<sup>2</sup>, no município de Ouvidor – Goiás.

As áreas dos ambientes internos estão relacionadas a seguir.

Item	Descrição do Ambiente	Área interna (m <sup>2</sup> )
1	Sala de Estar	11,30
2	Cozinha	7,08
3	Dormitório 01	7,50
4	Dormitório 02	7,50
5	Banheiro	2,38
Total de área interna:		35,76

Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas vigentes e especificações de projetos.

Os serviços necessários para a elaboração de projetos, a execução da obra e a fiscalização da execução da obra serão realizados por profissionais técnicos, regularmente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás.

A relação de materiais estimado para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> por unidade, segue anexo a este memorial e os mesmos serão adquiridos em processo licitatório, modalidade pregão.

A mão de obra necessária para a execução dos serviços, será por intermédio e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

### 1. Placa da Obra

Será fixada no local da obra uma placa de identificação, com dimensões 2,00 m de comprimento e 1,50 m de altura, confeccionada em material resistente às intempéries,



contendo informações relativas à obra. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

## **2. Limpeza Manual e Regularização do Terreno**

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina e de remoção do entulho em todo o terreno.

## **3. Instalação do Canteiro de Obra**

Caso seja necessário, poderá ser feito o fechamento da área escolhida para o canteiro de obra com tapume.

No local de implantação da obra existe a rede de água, porém não existe a rede de esgoto, portanto deverão ser construídas as fossas e os sumidouros em função da obra.

Deverá ser verificada a disponibilidade de energia elétrica trifásica no local da obra.

## **4. Locação da obra**

A locação da obra deverá ser executada conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

## **5. Sondagem (NBR 8036/1983)**

O serviço de escavação será manual, conforme a necessidade da obra. O material proveniente dos serviços de escavação poderá ser utilizado para os possíveis serviços de aterro necessários e o material excedente será depositado em local adequado, conforme a orientação da fiscalização da obra.

## **6. Escavação**

O serviço de escavação será manual, conforme a necessidade da obra. O material proveniente dos serviços de escavação poderá ser utilizado para os possíveis serviços de aterro necessários e o material excedente será depositado em local adequado, conforme a orientação da fiscalização da obra.



## **7. Escavação Manual**

O serviço de escavação será manual, conforme a necessidade da obra. O material proveniente dos serviços de escavação poderá ser utilizado para os possíveis serviços de aterro necessários e o material excedente será depositado em local adequado, conforme a orientação da fiscalização da obra.

## **8. Estacas de Fundação**

Os serviços de construção de fundação, estacas tipo broca, escavadas a trado, com diâmetro adotado de 25 cm, com concreto  $F_{ck} = 20$  Mpa preparado em betoneira, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

## **9. Formas de Madeira**

Os serviços de confecção de forma de tábua para fundações e estruturas de concreto armado, com quantidade de utilização variada, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

## **10. Armação**

Os serviços de armação para fundação e estruturas de concreto armado, com aço CA-50  $\varnothing 8,0$ mm e CA-60  $\varnothing 4,2$ mm, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

## **11. Concreto**

Os serviços de preparo de concreto em betoneira, transporte manual de concreto, aplicação de concreto e adensamento manual de concreto para fundação, com  $F_{ck} = 20$  Mpa, que deverão ser realizados conforme o traço de concreto adotado, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

## **12. Aterro Compactado**

uf





Os serviços de reaterro compactado, de apiloamento manual ou compactação vibratória deverá ser realizado para a construção de piso e construção das vigas baldrame, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, disposto em camadas sucessivas de no máximo 20 cm (material solto), devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e apiloado com maço de 20 kg, a fim de serem evitados recalques posteriores.

### **13. Impermeabilização**

Os serviços de impermeabilização de vigas baldrame será realizado conforme as normas técnicas da ABNT NBR 9574 e NBR 9575. A viga baldrame deverá estar firme, coesa e com as superfícies livres de resíduos de produtos desmoldantes para a aplicação da argamassa impermeabilizante

### **14. Escoramento**

Os serviços de escoramento em madeira, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

### **15. Andaime**

O andaime metálico do tipo torre ou tipo fachadeiro deverão ser utilizados no caso de serviços em alturas superiores a 3,00 (três) metros, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

### **16. Instalações Hidráulicas**

As instalações hidráulicas deverão ser construídas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes, às exigências da SANEAGO e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

### **17. Instalações Sanitárias**



As instalações sanitárias deverão ser construídas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

Será adotada a medida de solução individualizada para o esgotamento sanitário, com o uso de fossa séptica e sumidouro, conforme as exigências para projeto, construção e operação da NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de preservar a saúde pública e ambiental, a higiene, o conforto e a segurança da população de áreas servidas por estes sistemas.

#### **18. Instalações Elétricas**

As instalações elétricas deverão ser construídas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

#### **19. Alvenarias**

Os serviços de alvenaria ½ vez será em bloco cerâmico 14x29x09, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

#### **20. Estrutura de Madeira**

A estrutura de madeira para a cobertura em telha cerâmica será construída com o uso de vigota de madeira com seção de 6 cm de largura x 12 cm de altura e de caibro de madeira com seção de 5 cm de largura x 6 cm de altura, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

#### **21. Cobertura**

A cobertura será em telha cerâmica colonial plan e cumeeiras, com inclinação de 30%, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e



especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

## **22. Esquadrias de Metálicas**

As portas serão metálicas, do tipo veneziana PF-4, com portal, ferragens adequadas, 3 dobradiças cromadas e fechadura do tipo alavanca 6236 e lafonte / 8766 e-17 imab, fabricadas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão tamanho e quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

As janelas serão:

Janelas metálicas, do tipo máximo ar, composta por chapa e vidro, modelo J4, com ferragens adequadas, puxador tipo punho de aço galvanizado ou zincado específico para janela e vidro liso 4mm, fabricadas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão tamanho e quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

Janelas metálicas, do tipo correr, composta por chapa e vidro, modelo J11 e J16, com ferragens adequadas, rodízio simples 1 ¼” com pino, puxador tipo punho de aço galvanizado ou zincado específico para janela de correr, fecho lateral tipo orelha e vidro liso 4mm, fabricadas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão tamanho e quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

## **23. Pintura**

Os serviços de pintura em paredes serão realizados com o uso de lixa para parede nº 100, selador acrílico e de tinta látex PVA, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.



Os serviços de pintura em esquadrias metálicas serão realizados com o uso de lixa para ferro nº 100, zarcão, solvente e tinta esmalte sintético, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

#### **24. Revestimento de Piso e Parede**

Os pisos em contato com a terra receberão lastro de concreto impermeabilizado, que será executado abaixo dos pisos a serem aplicados os revestimentos cerâmicos. A regularização de piso será necessária quando o lastro ficar muito irregular.

Os revestimentos cerâmicos para piso deverão ser de especificação adequada para áreas de tráfego intenso e locais abertos ao públicos com tráfego moderado, com alta resistência mecânica e abrasiva, classificação PEI 4 ou PEI 5, tamanho 45 cm x 45 cm, assentados com argamassa colante, com junta de assentamento do tamanho indicado pelo fabricante do revestimento (mínimo 5 mm) e rejuntado adequadamente. Os rodapés cerâmicos serão feitos com o mesmo material utilizado no piso cerâmico.

Os revestimentos cerâmicos para parede deverão ser de especificação adequada para uso em paredes de banheiro, com boa resistência mecânica e abrasiva, tamanho 30 cm x 40 cm, assentados com argamassa colante, com junta de assentamento do tamanho indicado pelo fabricante do revestimento (mínimo 5 mm) e rejuntado adequadamente.

#### **25. Aparelhos e Metais**

Serão utilizadas os seguinte materiais: pias de marmotec com granito sintético com dimensões 1,20 m x 0,60m, tanque marmotec com uma cuba e um batedor, lavatório com coluna, vaso sanitário, torneira de parede para pia, torneira de parede para tanque e torneira para lavatório, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

Todos os componentes das edificações, inclusive as fundações, fossa, sumidouro e poço simples ou artesiano, deverão estar dentro dos limites do terreno, não podendo, em nenhuma hipótese, avançar sobre o passeio público ou sobre os imóveis vizinhos.

Sobre a alvenaria de contenção e o aterro serão executadas as vigas de concreto com 20 Mpa, com 11,5 cm por 29 cm de seção transversal, armado longitudinalmente com Treliça Produzida com aço MS 60 (CA 60) com 3 fios longitudinais formando um triângulo.

Deverá ser mantido durante a concretagem, o recobrimento mínimo de 2,0 cm ao redor de toda a armadura. O concreto das cintas será no traço 1:3:2, devendo atingir resistência característica mínima de 20 MPa aos 28 dias da concretagem.

## **26. Aterro Apilado**

O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, disposto em camadas sucessivas de no máximo 20 cm (material solto), devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e apilado com maço de 20 kg, a fim de serem evitados recalques posteriores.

## **27. Estrutura**

### **Cinta superior em concreto armado**

Ao longo das paredes, a uma altura superior às portas, janelas e vitraux será executada uma cinta de canaleta e armada com ferragens semelhantes às especificadas nas vigas baldrame de concreto armado nas dimensões 11,5 cm x 14 cm (largura x altura).

Deverá ser mantido durante a concretagem, o recobrimento mínimo de 2,0 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:3:2, devendo atingir resistência característica mínima de 20 MPa aos 28 dias da concretagem.

## **28. Alvenarias e vedações**

### **Alvenaria de tijolos cerâmicos**

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões 29x14x9 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm. Também será usado tijolo comum para ajustes caso necessite nas paredes medidas dos tijolos 10 x 20 x 05 em cm.

As alvenarias deverão ser executadas com prumo e alinhamento.

#### **29. Peitoril**

Na parte inferior das janelas serão feitos peitoris com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com caimento para a parte externa da casa. Este peitoril segue as especificações da cinta superior.

#### **30. Revestimento**

##### **Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (granulometria média ou grossa) no traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5 mm.

A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

##### **Reboco**

O reboco paulista somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado nas mesmas paredes do chapisco, com exceção da parede do aterro, utilizando argamassa de cimento arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 1,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas taliscas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.



Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

### **31. Portas, janelas venezianas e Vitraux**

Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial, dimensão: 2,10 m x 0,80 m será instalada nos dormitórios, sala e cozinha.

Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial, dimensão: 2,10 m x 0,60 m será instalada no banheiro.

Janela veneziana sem grade padrão comercial. Dimensão 1,50 m x 1,20 m, será instalada nos dormitórios, sala e cozinha.

Janela Basculante (vitraux) padrão comercial. Dimensão 40 cm x 40 cm será instalado no banheiro.

### **32. Cobertura**

#### **Madeiramento**

Deverá ser executado com madeira de lei, isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e falhas de bitolas.

A cobertura será fixada nas extremidades em peças engastadas nas paredes, conforme planta de estrutura da cobertura e cortes.

#### **Telhas cerâmicas tipo Plan**

A cobertura será executada empregando telhas cerâmicas tipo plan com as seguintes especificações, largura: 15,2 cm; comprimento: 44,0 cm, fixadas sobre a estrutura de madeira descrita acima, conforme detalhamentos.

A cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas próprias com as seguintes especificações: Telha Cumeeira Cerâmica 23x42x6,35cm.



64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
[www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Redes sociais:



Durante a execução, será observado o gabarito da telha para a montagem da estrutura do telhado, de forma a evitar surgimento de goteiras. Os beirais deverão ser embocados com argamassa de cimento com pigmento tipo xadrez ou equivalente.

Ouvidor – GO, 30 de agosto de 2019.

Omar Cardoso Rosa Filho  
Engenheiro Civil – CREA DF 14.476/D  
**Departamento de Engenharia**  
**Prefeitura Municipal de Ouvidor**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

## TABELAS DE PREÇOS.

uf

# COTAÇÃO DE MATERIAIS - 08/2019

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ouvidor  
 Local: Ouvidor - Goiás  
 Objeto: Aquisição de materiais para a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		FORNECEDOR 04		FORNECEDOR 05		VALOR MEDIO	
				VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
<b>MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS</b>															
0104	AREIA MEDIA	455,00	m³							R\$ 90,00				R\$ 90,00	R\$ 40.950,00
2804	AREIA GROSSA	454,00	m³							R\$ 90,00				R\$ 90,00	R\$ 40.860,00
2396	BRITA 01	135,00	m³							R\$ 105,00				R\$ 105,00	R\$ 16.275,00
2497	BRITA 02	268,00	m³							R\$ 105,00				R\$ 105,00	R\$ 28.140,00
2777	BRITA 03	31,00	m³							R\$ 110,00				R\$ 110,00	R\$ 3.410,00
1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 - EMBALAGEM DE 50KG	4.850,00	saco		R\$ 28,05					R\$ 22,00				R\$ 28,05	R\$ 121.371,25
1221	CAL HIDRATADA - EMBALAGEM DE 20,00 KG	3.536,00	saco		R\$ 12,90					R\$ 10,00				R\$ 11,45	R\$ 41.632,20
2710	TIJOLO FURADO 14X23X9,6 FUROS	127,00	milheiro		R\$ 800,00					R\$ 600,00				R\$ 700,00	R\$ 88.900,00
2033	TIJOLO COMUM MAÇOCO (4,5X6X19cm)	110,00	milheiro							R\$ 320,00				R\$ 320,00	R\$ 35.200,00
2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	74,00	milheiro							R\$ 580,00				R\$ 580,00	R\$ 42.920,00
1224	GUIMEIRA P/ TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	1,00	milheiro							R\$ 2.300,00				R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2420	CAVALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	12,00	milheiro							R\$ 2.500,00				R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
1673	LAJE VOLT (CONVENCIONAL) PRE-MOLDADA COM EPS PARA FORRO	173,00	m²							R\$ 32,00				R\$ 32,00	R\$ 5.536,00
1328	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 6X18X18CM	34,00	m²							R\$ 88,00				R\$ 88,00	R\$ 2.992,00
<b>ESQUADRIAS</b>															
180504	PORTA ABRIRVENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB E 3 DOBRADICAS CROMADAS 3 1/2 X 3" - 60 X 210CM	50,00	un							R\$ 190,00				R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
180504	PORTA ABRIRVENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB E 3 DOBRADICAS CROMADAS 3 1/2 X 3" - 80 X 210CM	200,00	un							R\$ 190,00				R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
180380	ESQUADRIA MAXIMO AR CHAPAVIDRO J4 C/FERRAGENS - 40 X 40, INCLUSIVE PUXADOR TIPO PUNHO DE AÇO GALV/ZINC, PARA JANELA E VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	50,00	un							R\$ 90,00				R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
180402	ESQUADRIA VENEZIANA CHAPAVIDRO J11 e J15 C/FERRAGENS - 150,00 X 120,00CM, INCLUSIVE RODIZIO SIMPLES 1-1/4" COM PINO, PUXADOR TIPO PUNHO DE AÇO GALV/ZINC, PARA JANELA CORRER E FECHO LATERAL ( TIPO ORELHA ) PARA JANELA DE CORRER E VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	200,00	un							R\$ 210,00				R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
<b>IMPERMEABILIZANTE</b>															
1973	SIKA 11/VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE - BALDE COM 18,00 LITROS	309,00	balde							R\$ 150,00				R\$ 150,00	R\$ 46.350,00
1538	IMPERMEABI CAIXA D'AGUA-K11 KZ COLOCADO - EMBALAGEM COM 18,00 KG	184,00	caixa							R\$ 184,00				R\$ 184,00	R\$ 33.856,00
1540	ISOL 27ISOL 2 OU EQUIVALENTE - BALDE COM 18 LITROS	9,00	balde							R\$ 240,00				R\$ 240,00	R\$ 2.160,00
2693	IMPERMEABILIZACAO CIVIPLUS 1000/SIKA TOP 107 COLOCADO - EMBALAGEM COM 18,00 KG	52,00	caixa							R\$ 180,00				R\$ 180,00	R\$ 9.360,00
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>															
3138	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	550,00	un							R\$ 1,20				R\$ 1,20	R\$ 660,00
3259	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	150,00	un		R\$ 8,90					R\$ 14,00				R\$ 11,45	R\$ 1.717,50
3314	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 2,5 MM2 - ROLO COM 100,00 M	102,00	rolo		R\$ 125,00					R\$ 120,00				R\$ 122,50	R\$ 12.495,00
3315	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 4 MM2 - ROLO COM 100,00 M	11,00	rolo		R\$ 195,00					R\$ 190,00				R\$ 192,50	R\$ 2.117,50
3316	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 6 MM2 - ROLO COM 100,00 M	16,00	rolo		R\$ 300,00					R\$ 240,00				R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
3320	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	150,00	rolo		R\$ 5,30					R\$ 2,30				R\$ 3,80	R\$ 570,00
3337	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECCAO)	150,00	un							R\$ 6,00				R\$ 6,00	R\$ 900,00
3338	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECCOES)	50,00	un							R\$ 6,80				R\$ 6,80	R\$ 340,00
3473	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	50,00	un							R\$ 5,80				R\$ 5,80	R\$ 290,00
3724	PADRAO MONOFASICO 10 MM2, H=5 METRO	50,00	un							R\$ 400,00				R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
3742	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	50,00	un							R\$ 12,00				R\$ 12,00	R\$ 600,00
3852	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	550,00	un							R\$ 15,00				R\$ 15,00	R\$ 8.250,00

## COTAÇÃO DE MATERIAIS - 08/2019

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ouvidor  
 Local: Ouvidor - Goiás  
 Objeto: Aquisição de materiais para a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04	FORNECEDOR 05	VALOR MÉDIO
				RS	RS	RS	RS	RS	RS
3923	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 25MM - ROLO COM 50 M	100,00	rolo				55,00		55,00
3985	LUMINARIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (PEQUENA) - BASE E-27	50,00	un				15,00		15,00
3987	LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LAMPADAS	250,00	un				8,00		8,00
1703	MADERA FORMA E COBERTURA COMPENSADO PLAST. 12 MM 2,2X1,1	115,00	m²					25,00	25,00
1218	CAIBRO 5,00 X 6,00 CM - PEÇAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO PARA O TELHADO	9.600,00	m					4,80	4,80
2133	VIGOTA DE MADEIRA 6,00 X 12,00 CM - PEÇAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO PARA O TELHADO	2.800,00	m					11,50	11,50
1858	PONTALETE 3X3"	5.210,00	m					4,38	4,38
1861	PREGO 18x24	360,00	kg					7,97	7,97
1863	PREGO 19x36	515,00	kg					10,00	10,00
1967	RIPAO DE MADEIRA 1,5 CM	426,00	m					3,75	3,75
1968	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	3.265,00	m					2,50	2,50
2023	TABUA PARA FORMA 30CM	5.685,00	m					7,49	7,49
2023	ESCRVA ROLICA (TIPO HUCALPTO)	296,00	m					1,61	1,61
2380	ESCORA ROLICA (TIPO HUCALPTO)	763,50	l					9,90	9,90
1263	DESMOLDANTE PARA CONCRETO (LATA COM 18 LITROS)	6,00	kg					12,00	12,00
D105	ARAME GALVANIZADO Nº 14	5,00	kg					9,69	9,69
2426	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	5,00	kg					9,72	9,72
2787	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE CERAMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	243,00	m²			14,90			14,90
1231	CERAMICA 45x45 (DIMENSÃO APROXIMADA) - PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	2.222,00	m²			13,90			13,90
2390	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - EMBALAGEM DE 20,00 KG	767,00	saco			8,90			8,90
2690	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO - EMBALAGEM DE 5,00 KG	155,00	saco			15,00			15,00
<b>MATERIAL PARA ARMADAÇÃO</b>									
0102	ARAME RECOZIDO 18	402,00	kg						11,45
2437	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - BARRA DE 12,00 M	2.956,00	barra				10,00		10,00
2438	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12,00 M	1.476,00	barra				16,00		16,00
2439	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") - BARRA DE 12,00 M	141,00	barra				25,00		25,00
2446	ACO CA-50 - 4,2 MM - BARRA DE 12,00 M	2.091,00	barra				40,00		40,00
2448	ACO CA-50 B - 5,0 MM - BARRA DE 12,00 M	1.014,00	barra				7,70		7,70
<b>MATERIAL DE PINTURA</b>									
1674	LIXA PARA PAREDE ( NUMERO 100 )	1.099,00	un						0,83
2294	SELADOR ACRILICO - LATA COM 18,00 LITROS	74,00	lata						61,50
2051	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO - LATA COM 18,00 LITROS	1,00	lata						349,00
2052	TINTA PVA LATEX - LATA COM 18,00 LITROS	146,00	lata						192,50
2054	TINTA GRAFITE - LATA COM 18,00 LITROS	1,00	lata						148,00
2055	TINTA ESMALTE - LATA COM 18,00 LITROS	94,62	lata						156,31
2312	ZARCADICROMATO DE ZINCO - LATA COM 18,00 LITROS	16,00	lata						147,50
2842	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONOMICA - LATA COM 18,00 LITROS	396,00	un						132,50
1672	LIXA PARA FERRO ( NUMERO 100 )	31,00	galão						2,10
1970	SOLVENTE - GALAO COM 5,00 LITROS	45,16	galão						47,58
<b>MATERIAL HIDROSSANITARIO</b>									
H107	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 25X3/4"	50,00	un						7,35
H109	ADAPTADOR SOLD.LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 50X1.1/2	50,00	un						13,75
H117	BRACO METALICO PARA CHUVEIRO	50,00	un						7,00
H145	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	50,00	un						25,00
H164	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	750,00	un						0,95
H173	JOELHO DE REDUÇAO 90 GRAUS SOLD C/BUCHA LATAO 25X1/2"	300,00	un						3,60
H175	LAVATORIO MEDIO COM COLUNA	50,00	un						117,73

## COTAÇÃO DE MATERIAIS - 08/2019

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ouvidor  
 Local: Ouvidor - Goiás  
 Objeto: Aquisição de materiais para a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04	FORNECEDOR 05	VALOR MEDIO
H178	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	250,00	un	R\$ 6,33			R\$ 7,00		R\$ 6,68
H197	REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA DIAM 1 1/2" - C-50 (INCLUSO O ACABAMENTO)	50,00	un	R\$ 128,80			R\$ 76,00		R\$ 102,40
H209	REGISTRO DE PRESSAO C/CAHOPLA DIAM 3/4" (INCLUSO O ACABAMENTO)	50,00	un	R\$ 61,80			R\$ 56,00		R\$ 58,90
H217	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTETICO 1 CUBA E 1	50,00	un	R\$ 229,90			R\$ 120,00		R\$ 174,95
H221	BATEDOR	300,00	un	R\$ 1,00			R\$ 1,50		R\$ 1,25
H236	TORNEIRA DE PAREDE COM ARÇADOR P/ TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	50,00	un	R\$ 39,90			R\$ 35,00		R\$ 37,45
H237	TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	50,00	un	R\$ 63,65			R\$ 35,00		R\$ 49,33
H238	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIAMETRO 1/2" E 3/4"	50,00	un	R\$ 63,65			R\$ 35,00		R\$ 49,33
H244	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra	R\$ 54,10			R\$ 42,00		R\$ 48,05
H248	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM - BARRA DE 6,00 M	253,00	barra	R\$ 17,90			R\$ 12,00		R\$ 14,95
H249	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra	R\$ 38,90			R\$ 19,00		R\$ 28,95
H284	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM - BARRA DE 6,00 M	253,00	barra	R\$ 57,00			R\$ 45,00		R\$ 51,00
H285	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra	R\$ 26,40			R\$ 22,00		R\$ 24,20
H286	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM - BARRA DE 6,00 M	101,00	barra	R\$ 43,20			R\$ 39,00		R\$ 41,10
H334	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	50,00	un	R\$ 9,10			R\$ 5,50		R\$ 7,30
H377	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	50,00	un	R\$ 4,85			R\$ 5,00		R\$ 4,93
H380	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	150,00	un	R\$ 1,00			R\$ 2,00		R\$ 1,50
H442	JOELHO 90 GR. COM ANEL 40 mm	150,00	un	R\$ 5,20			R\$ 2,30		R\$ 3,75
H474	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	50,00	un	R\$ 10,90			R\$ 12,00		R\$ 11,45
H477	PIA MARMORE/GRANITO SINTETICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	50,00	un	R\$ 165,25			R\$ 125,00		R\$ 145,13
H539	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL ( SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	150,00	un	R\$ 10,60			R\$ 4,90		R\$ 7,75
H585	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	50,00	un	R\$ 31,55			R\$ 35,00		R\$ 33,33
H665	KIT CAVALETE (D=23MM P/HDROM, 1,5; 3 E 5M) + CAIXA PADRAO "A" DA SANERGO	50,00	un				R\$ 250,00		R\$ 250,00
H675	CX. DIAGUA POLIETILENO 500 LTS. CITAMPA	50,00	un	R\$ 229,90			R\$ 169,00	R\$ 184,54	R\$ 194,51
H689	FITA VEDAROSCA 12 MM - ROLO COM 10,00 M	96,00	rolo	R\$ 4,20			R\$ 3,00		R\$ 3,60
H711	VASO SANITARIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	50,00	un	R\$ 139,85			R\$ 99,00		R\$ 119,48
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 1.393.816,28</b>

Fornecedor 01: Tintas e Cia - CNPJ: 07.018.414/0001-97 - Rua Araguaia, nº 190, Jardim Paulista, Catalão - GO - Contato: (64)3411-5580 / 99123-6946  
 Fornecedor 02: MSC Materiais para Construção LTDA - CNPJ: 08.226.381/0001-33 - Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 2.650, Centro, Catalão - GO - Contato: (64) 3441-4151 / 99500-5055  
 Fornecedor 03: Revestir Center Alacadiata Eireli - CNPJ: 27.483.555/0001-32 - Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 3.790, Setor Aeroporto, Catalão - GO - Contato: (64) 3442-4477 / 981042018  
 Fornecedor 04: Kabal Construtora e Serviços LTDA - CNPJ: 09.535.234/0001-09 - Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 3.636, Setor Aeroporto, Catalão - GO - Contato: (64) 3442-5037 / 96984-9792  
 Fornecedor 05: Madeireira Boa Vista - Avenida Ouvidor, nº 1.085, Bairro Leão, Catalão - GO - Contato: (64) 3411-5596 / 98 724-0073

Ouvidor - GO, 27 de agosto de 2019.

Omar Cardoso Rosa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA/DF 14.476/D  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR



**PLANILHA DE ORÇAMENTO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
 TABELA 133 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA  
 Data Base: 01/12/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS</b>					
0104	AREIA MEDIA	488,00	m³	R\$ 82,85	R\$ 40.430,80
2804	AREIA GROSSA	454,00	m³	R\$ 90,00	R\$ 40.860,00
2386	BRITA 01	155,00	m³	R\$ 85,36	R\$ 13.230,80
2497	BRITA 02	268,00	m³	R\$ 74,90	R\$ 20.073,20
2777	BRITA 03	31,00	m³	R\$ 74,90	R\$ 2.321,90
1215	CIMENTO PORTLAND C.P 32 - EMBALAGEM DE 50KG	4.850,00	saco	R\$ 19,50	R\$ 94.575,00
1221	CAL HIDRATADA - EMBALAGEM DE 20,00 KG	3.636,00	saco	R\$ 10,80	R\$ 39.268,80
2710	TUOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	127,00	milheiro	R\$ 430,00	R\$ 54.610,00
2033	TUOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	110,00	milheiro	R\$ 300,00	R\$ 33.000,00
2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	74,00	milheiro	R\$ 890,00	R\$ 65.860,00
1224	CUMEIEIRA P/ TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	1,00	milheiro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2420	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	12,00	milheiro	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
1673	LAJE VOLI (CONVENCIONAL) PRE-MOLDADA COM EPS PARA FORRO	173,00	m²	R\$ 25,00	R\$ 4.325,00
1328	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 6X18X18CM	34,00	m²	R\$ 63,80	R\$ 2.169,20
<b>ESQUADRIAS</b>					
180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB E 3 DOBRADIÇAS CROMADAS 3 1/2 x 3" - 60 X 210CM	50,00	un	R\$ 589,61	R\$ 29.480,50
180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB E 3 DOBRADIÇAS CROMADAS 3 1/2 x 3" - 80 X 210CM	200,00	un	R\$ 748,93	R\$ 149.786,00
180380	ESQUADRIA MAXIMO AR CHAPA/VIDRO J4 C/FERRAGENS - 40 X 40, INCLUSIVE PUXADOR TIPO PUNHO DE AÇO GALV./ZINC. PARA JANELA E VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	50,00	un	R\$ 77,87	R\$ 3.893,50
180402	ESQUADRIA VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11 e J16 C/FERRAGENS - 150,00 X 120,00CM, INCLUSIVE RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO, PUXADOR TIPO PUNHO DE AÇO GALV./ZINC. PARA JANELA CORRER E FECHO LATERAL ( TIPO ORELHA ) PARA JANELA DE CORRER E VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	200,00	un	R\$ 769,45	R\$ 153.890,00
<b>IMPERMEABILIZANTE</b>					
1973	SIKA 1 /VEDACT (D=1,00) OU EQUIVALENTE - BALDE COM 18,00 LITROS	309,00	balde	R\$ 66,06	R\$ 20.412,54
1538	IMPERMEAB CAIXA DAGUA-K11 KZ COLOCADO - EMBALAGEM COM 18,00 KG	184,00	caixa	R\$ 97,52	R\$ 17.943,68
1540	ISOL 2/TGOL 2 OU EQUIVALENTE - BALDE COM 18 LITROS	9,00	balde	R\$ 137,52	R\$ 1.237,68
2693	IMPERMEABILIZAÇÃO C/VIAPLUS 1000/SIKA TOP 107 COLOCADO - EMBALAGEM COM 18,00 KG	52,00	caixa	R\$ 83,99	R\$ 4.367,48
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
3138	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	550,00	un	R\$ 1,13	R\$ 621,50

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
 TABELA 133 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA  
 Data Base: 01/12/2018

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3259	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	150,00	un	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
3314	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 2,5 MM2 - ROLO COM 100,00 M	102,00	rolo	R\$ 97,00	R\$ 9.894,00
3315	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 4 MM2 - ROLO COM 100,00 M	11,00	rolo	R\$ 129,00	R\$ 1.419,00
3316	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 6 MM2 - ROLO COM 100,00 M	16,00	rolo	R\$ 202,00	R\$ 3.232,00
3320	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	150,00	rolo	R\$ 4,98	R\$ 747,00
3337	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	150,00	un	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
3338	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	50,00	un	R\$ 13,15	R\$ 657,50
3473	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	50,00	un	R\$ 6,84	R\$ 342,00
3724	PADRAO MONOFASICO 10 MM2, H=5 METRO	50,00	un	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
3742	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	50,00	un	R\$ 69,97	R\$ 3.498,50
3852	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	550,00	un	R\$ 73,55	R\$ 40.452,50
3923	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 25MM - ROLO COM 50 M	100,00	rolo	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
3985	LUMINARIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (PEQUENA) - BASE E-27	50,00	un	R\$ 73,55	R\$ 3.677,50
3987	LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LAMPADAS	250,00	un	R\$ 78,90	R\$ 19.725,00
<b>MADEIRA (FORMA E COBERTURA)</b>					
1705	COMPENSADO PLAST 12 MM 2,2X1,1	115,00	m²	R\$ 22,54	R\$ 2.592,10
1218	CAIBRO 5,00 X 6,00 CM - PEÇAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO PARA O TELHADO (POR CASA)	9.600,00	m	R\$ 6,96	R\$ 66.816,00
2133	VIGOTA DE MADEIRA 6,00 X 12,00 CM - PEÇAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO PARA O TELHADO (POR CASA)	2.800,00	m	R\$ 15,92	R\$ 44.576,00
1858	PONTALETE 3x3"	5.210,00	m	R\$ 5,24	R\$ 27.300,40
1861	PREGO 18x24	360,00	kg	R\$ 5,99	R\$ 2.156,40
1863	PREGO 19x36	515,00	kg	R\$ 5,99	R\$ 3.084,85
1967	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	426,00	m	R\$ 3,01	R\$ 1.282,26
1968	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	3.269,00	m	R\$ 2,06	R\$ 6.734,14
2023	TABUA PARA FORMA(30CM)	5.688,00	m	R\$ 5,63	R\$ 32.023,44
2380	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	296,00	m	R\$ 1,23	R\$ 364,08
1263	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	763,50	l	R\$ 11,87	R\$ 9.062,75
0105	ARAME GALVANIZADO No. 14	6,00	kg	R\$ 7,15	R\$ 42,90
2426	ARAME GALVANIZADO No. 12 BWG	5,00	kg	R\$ 6,50	R\$ 32,50
<b>REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE</b>					
2787	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	243,00	m²	R\$ 20,32	R\$ 4.937,76

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
 TABELA 133 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA  
 Data Base: 01/12/2018

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1231	CERAMICA 45x45 (DIMENSÃO APROXIMADA) - PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	2.222,00	m²	R\$ 19,80	R\$ 43.995,60
2390	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - EMBALAGEM DE 20,00 KG	767,00	saco	R\$ 8,40	R\$ 6.442,80
2690	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO - EMBALAGEM DE 5,00 KG	155,00	saco	R\$ 17,70	R\$ 2.743,50
<b>MATERIAL PARA ARMADURA</b>					
0102	ARAME RECOZIDO 18	402,00	kg	R\$ 6,75	R\$ 2.713,50
2437	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - BARRA DE 12,00 M	2.956,00	barra	R\$ 12,60	R\$ 37.245,60
2438	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12,00 M	1.478,00	barra	R\$ 19,44	R\$ 28.732,32
2439	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") - BARRA DE 12,00 M	141,00	barra	R\$ 30,00	R\$ 4.230,00
2446	ACO CA-60 - 4,2 MM - BARRA DE 12,00 M	2.091,00	barra	R\$ 6,00	R\$ 12.546,00
2448	ACO CA-60 B - 5,0 MM - BARRA DE 12,00 M	1.014,00	barra	R\$ 8,28	R\$ 8.395,92
<b>MATERIAL DE PINTURA</b>					
1674	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100 )	1.099,00	un	R\$ 0,75	R\$ 824,25
2294	SELADOR ACRILICO - LATA COM 18,00 LITROS	74,00	lata	R\$ 118,26	R\$ 8.751,24
2051	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO - LATA COM 18,00 LITROS	1,00	lata	R\$ 330,48	R\$ 330,48
2052	TINTA PVA LATEX - LATA COM 18,00 LITROS	146,00	lata	R\$ 244,98	R\$ 35.767,08
2054	TINTA GRAFITE - LATA COM 18,00 LITROS	1,00	lata	R\$ 464,94	R\$ 464,94
2055	TINTA ESMALTE - LATA COM 18,00 LITROS	13,00	lata	R\$ 478,26	R\$ 6.217,38
2212	ZARCAO/KROMATO DE ZINCO - LATA COM 18,00 LITROS	16,00	lata	R\$ 147,60	R\$ 2.361,60
2842	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONÔMICA - LATA COM 18,00 LITROS	1,00	lata	R\$ 106,02	R\$ 106,02
1672	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100 )	396,00	un	R\$ 2,12	R\$ 839,52
1970	SOLVENTE - GALÃO COM 5,00 LITROS	31,00	galão	R\$ 42,50	R\$ 1.317,50
<b>MATERIAL HIDROSSANITÁRIO</b>					
H107	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 25X3/4"	50,00	un	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
H109	ADAPTADOR SOLD.LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 50X1.1/2	50,00	un	R\$ 19,85	R\$ 992,50
H117	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	50,00	un	R\$ 19,58	R\$ 979,00
H145	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	50,00	un	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
H164	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 MM	750,00	un	R\$ 0,62	R\$ 465,00
H173	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	300,00	un	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
H176	LAVATORIO MEDIO COM COLUNA	50,00	un	R\$ 72,84	R\$ 3.642,00
H178	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	250,00	un	R\$ 2,96	R\$ 740,00
H197	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1.1/2" - C-50 (INCLUSO O ACABAMENTO)	50,00	un	R\$ 67,28	R\$ 3.364,00

S

## PLANILHA DE ORÇAMENTO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
TABELA 133 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA  
Data Base: 01/12/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
H209	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4" (INCLUSO O ACABAMENTO)	50,00	un	R\$ 32,53	R\$ 1.626,50
H217	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	50,00	un	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
H221	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	300,00	un	R\$ 0,93	R\$ 279,00
H236	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	50,00	un	R\$ 33,16	R\$ 1.658,00
H237	TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	50,00	un	R\$ 32,32	R\$ 1.616,00
H238	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIAMETRO 1/2" E 3/4"	50,00	un	R\$ 57,81	R\$ 2.890,50
H244	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra	R\$ 60,30	R\$ 3.075,30
H248	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM - BARRA DE 6,00 M	253,00	barra	R\$ 12,90	R\$ 3.263,70
H249	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra	R\$ 40,68	R\$ 2.074,68
H284	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM - BARRA DE 6,00 M	253,00	barra	R\$ 54,78	R\$ 13.859,34
H285	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra	R\$ 20,76	R\$ 1.058,76
H286	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM - BARRA DE 6,00 M	101,00	barra	R\$ 35,64	R\$ 3.599,64
H334	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	50,00	un	R\$ 8,16	R\$ 408,00
H377	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	50,00	un	R\$ 5,41	R\$ 270,50
H380	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	150,00	un	R\$ 1,02	R\$ 153,00
H442	JOELHO 90 GR. C/ANEL 40 mm.	150,00	un	R\$ 2,49	R\$ 373,50
H474	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	50,00	un	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
H477	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	50,00	un	R\$ 124,90	R\$ 6.245,00
H539	SIFÃO FLEXIVEL UNIVERSAL ( SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	150,00	un	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
H585	CADXA DE DESCARGA (PVC)	50,00	un	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
H665	KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDRÔM. 1,5; 3 E 5M3) + CAIXA-PADRÃO "A" DA SANEAGO	50,00	un	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
H675	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	50,00	un	R\$ 154,40	R\$ 7.720,00
H689	FITA VEDAROSCA 12 MM - ROLO COM 10,00 M	96,00	rolo	R\$ 2,80	R\$ 268,80
H711	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	50,00	un	R\$ 242,52	R\$ 12.126,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.426.372,13

Ouvidor, 29 de abril de 2019.



Omar Cardoso Rosa Filho  
Engenheiro Civil - CREA DF 14.476/D  
Departamento de Engenharia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - ARP**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**EMPRESA FORNECEDORA:** ....., com sede a .....,  
..... – CNPJ Nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por ....., portador da cédula de identidade nº ....., brasileiro, casado, ....., – GO.

**FUNDAMENTO:** termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 090/2015, Lei Municipal 630/215 e decreto nº 087/2015 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019 ARP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços,

Constitui o objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de materiais de construção destinados a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta virgula vinte e cinco**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme relação de materiais e quantidade estimada constante do abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS</b>					
0104	AREIA MEDIA	488,00	m <sup>3</sup>		
2804	AREIA GROSSA	454,00	m <sup>3</sup>		
2386	BRITA 01	155,00	m <sup>3</sup>		
2497	BRITA 02	268,00	m <sup>3</sup>		
2777	BRITA 03	31,00	m <sup>3</sup>		
1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 - EMBALAGEM DE 50KG	4.850,00	saco		
1221	CAL HIDRATADA - EMBALAGEM DE 20,00 KG	3.636,00	saco		
2710	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	127,00	milheiro		
2033	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	110,00	milheiro		
2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	74,00	milheiro		
1224	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	1,00	milheiro		
2420	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	12,00	milheiro		
1673	LAJE VOLT.(CONVENCIONAL) PRE-MOLDADA COM EPS PARA FORRO	173,00	m <sup>2</sup>		
1328	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 6X18X18CM	34,00	m <sup>2</sup>		
<b>ESQUADRIAS</b>					
180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB E 3 DOBRADIÇAS CROMADAS 3 1/2 x 3" - 60 X 210CM	50,00	un		
180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB E 3 DOBRADIÇAS CROMADAS 3 1/2 x 3" - 80 X 210CM	200,00	un		
180380	ESQUADRIA MAXIMO AR CHAPA/VIDRO J4 C/FERRAGENS - 40 X 40, INCLUSIVE PUXADOR TIPO PUNHO DE AÇO GALV./ZINC. PARA JANELA E VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	50,00	un		



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

180402	ESQUADRIA VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11 e J16 C/FERRAGENS - 150,00" X 120,00CM, INCLUSIVE RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO, PUXADOR TIPO PUNHO DE AÇO GALV./ZINC. PARA JANELA CORRER E FECHO LATERAL ( TIPO ORELHA ) PARA JANELA DE CORRER E VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	200,00	un		
<b>IMPERMEABILIZANTE</b>					
1973	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE - BALDE COM 18,00 LITROS	309,00	balde		
1538	IMPERMEAB.CAIXA DAGUA-K11 KZ COLOCADO - EMBALAGEM COM 18,00 KG	184,00	caixa		
1540	ISOL 2/IGOL 2 OU EQUIVALENTE - BALDE COM 18 LITROS	9,00	balde		
2693	IMPERMEABILIZACAO C/VIAPLUS 1000/SIKA TOP 107 COLOCADO - EMBALAGEM COM 18,00 KG	52,00	caixa		
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
3138	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	550,00	un		
3259	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	150,00	un		
3314	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 2,5 MM2 - ROLO COM 100,00 M	102,00	rolo		
3315	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 4 MM2 - ROLO COM 100,00 M	11,00	rolo		
3316	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 6 MM2 - ROLO COM 100,00 M	16,00	rolo		
3320	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	150,00	rolo		
3337	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	150,00	un		
3338	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	50,00	un		
3473	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	50,00	un		
3724	PADRAO MONOFASICO 10 MM2, H=5 METRO	50,00	un		
3742	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	50,00	un		
3852	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	550,00	un		
3923	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM, 25MM - ROLO COM 50 M	100,00	rolo		
3985	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (PEQUENA ) - BASE E-27	50,00	un		
3987	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LÂMPADAS	250,00	un		
<b>MADEIRA (FORMA E COBERTURA)</b>					



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1703	COMPENSADO PLAST.12 MM 2,2X1,1	115,00	m <sup>2</sup>		
1218	CAIBRO 5,00 X 6,00 CM - PEÇAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO PARA O TELHADO (POR CASA)	9.600,00	m		
2133	VIGOTA DE MADEIRA 6,00 X 12,00 CM - PEÇAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO PARA O TELHADO (POR CASA)	2.800,00	m		
1858	PONTALETE 3x3"	5.210,00	m		
1861	PREGO 18x24	360,00	kg		
1863	PREGO 19x36	515,00	kg		
1967	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	426,00	m		
1968	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	3.269,00	m		
2023	TABUA PARA FORMA(30CM)	5.688,00	m		
2380	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	296,00	m		
1263	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	763,50	l		
0105	ARAME GALVANIZADO No. 14	6,00	kg		
2426	ARAME GALVANIZADO No. 12 BWG	5,00	kg		
<b>REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE</b>					
2787	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	243,00	m <sup>2</sup>		
1231	CERAMICA 45x45 (DIMENSÃO APROXIMADA) - PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	2.222,00	m <sup>2</sup>		
2390	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - EMBALAGEM DE 20,00 KG	767,00	saco		
2690	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO - EMBALAGEM DE 5,00 KG	155,00	saco		
<b>MATERIAL PARA ARMAÇÃO</b>					
0102	ARAME RECOZIDO 18	402,00	kg		
2437	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - BARRA DE 12,00 M	2.956,00	barra		
2438	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12,00 M	1.478,00	barra		
2439	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") - BARRA DE 12,00 M	141,00	barra		
2446	ACO CA-60 - 4,2 MM - BARRA DE 12,00 M	2.091,00	barra		
2448	ACO CA-60 B - 5,0 MM - BARRA DE 12,00 M	1.014,00	barra		

*f*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**MATERIAL DE PINTURA**

1674	LIXA PARA PAREDE ( NÚMERO 100 )	1.099,00	un		
2294	SELADOR ACRILICO - LATA COM 18,00 LITROS	74,00	lata		
2051	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO - LATA COM 18,00 LITROS	1,00	lata		
2052	TINTA PVA LATEX - LATA COM 18,00 LITROS	146,00	lata		
2054	TINTA GRAFITE - LATA COM 18,00 LITROS	1,00	lata		
2055	TINTA ESMALTE - LATA COM 18,00 LITROS	13,00	lata		
2212	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO - LATA COM 18,00 LITROS	16,00	lata		
2842	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA - LATA COM 18,00 LITROS	1,00	lata		
1672	LIXA PARA FERRO ( NÚMERO 100 )	396,00	un		
1970	SOLVENTE - GALÃO COM 5,00 LITROS	31,00	galão		

**MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

H107	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 25X3/4"	50,00	un		
H109	ADAPTADOR SOLD.LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 50X1.1/2	50,00	un		
H117	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	50,00	un		
H145	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	50,00	un		
H164	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	750,00	un		
H173	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	300,00	un		
H176	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	50,00	un		
H178	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	250,00	un		
H197	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1.1/2" - C-50 (INCLUSO O ACABAMENTO)	50,00	un		
H209	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4" (INCLUSO O ACABAMENTO)	50,00	un		
H217	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	50,00	un		
H221	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	300,00	un		
H236	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	50,00	un		



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

H237	TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	50,00	un		
H238	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO 1/2" E 3/4"	50,00	un		
H244	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra		
H248	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM - BARRA DE 6,00 M	253,00	barra		
H249	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra		
H284	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM - BARRA DE 6,00 M	253,00	barra		
H285	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM - BARRA DE 6,00 M	51,00	barra		
H286	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM - BARRA DE 6,00 M	101,00	barra		
H334	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	50,00	un		
H377	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	50,00	un		
H380	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	150,00	un		
H442	JOELHO 90 GR. C/ANEL 40 mm	150,00	un		
H474	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM )	50,00	un		
H477	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	50,00	un		
H539	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL ( SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	150,00	un		
H585	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	50,00	un		
H665	KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDRÔM. 1,5; 3 E 5M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	50,00	un		
H675	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	50,00	un		
H689	FITA VEDAROSCA 12 MM - ROLO COM 10,00 M	96,00	rolo		
H711	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	50,00	un		

VALOR TOTAL: R\$

**2.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ . .....**

**1.1** A existência de preços registrados, ata de registro de preços, não

75



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 1.2 Os itens deverão ser entregues sempre que requisitados, na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, no prazo máximo **de até 03 dias uteis após requisitados, visando atender as necessidades da contratante.**
- 1.3 O custo da despesa está estimado em R\$ .....00 (.....).
- 1.4 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, e deverá ainda, conter marca, e as especificações técnicas do produto ofertado.
- 1.5 Através da presente ata ficam registrados os preços acima especificados, para aquisição dos itens constante do item 01;

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ouvidor/GO, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei,



sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 09/2019 - ARP, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

3.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

3.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

3.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria da Administração e Planejamento e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

3.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

4.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

78



**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.1.2.1. A Secretaria requerente emitirá cronograma para entrega diária dos produtos não perecíveis.

5.1.3. O prazo de entrega do(s) produtos será de 5 dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

5.1.4. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em Mundo Novo, nos endereços indicados no Termo de Referência ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano, incluído frete e descarregamento por sua conta, no prazo estipulado no subitem 5.1.3, desta.

5.1.4.1. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme o subitem 2.4, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.



5.1.4.1.1. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

5.1.5. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos ou produtos com aparência duvidosa farão com que os produtos não sejam aceitos.

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deve constar a marca e o prazo de validade. Deverão vir devidamente embalados em caixas de papelão ou invólucros de plástico, para possibilitar o empilhamento.

5.1.7. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado da data de fabricação.

5.1.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.1.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.



5.2.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.2.3. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor no local indicado pelo Município de Ouvidor, ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano, sendo de sua responsabilidade o frete e descarregamento.

5.2.3.1. A entrega do(s) produtos poderá ser de segunda a sexta-feira, conforme solicitação/requisição.

5.2.3.2. A Secretaria requerente emitirá com antecedência de 02 (dois) dias, Cronograma de entrega – Quantidades e Roteiro para a entrega dos produtos.

5.2.3.3. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme Termo de Referência, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

5.2.4 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.2.5. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

6.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

6.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

6.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

6.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial



cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

6.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a PREFEITURA;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

6.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Sexta.

6.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

6.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**



7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 09/2019-ARP o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 087/2015.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no placar e site da Prefeitura, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguintes 08.122.1010.4.012 – Manutenção Fundo Mun. De Assistência Social





3.3.90.32 (00) – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:**

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará os servidores que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 09/2019-ARP e a proposta da(s) empresa (s) \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame para o fornecimento de cada item, supra numerado, por apresentar o menor preço por item, conforme itens relacionados no item 01.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 87/2015 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Catalão/GO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ouvidor, .....de.....de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO  
Sócio/Proprietário

 87